



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PROVIMENTO Nº 09/2006 CGJ

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 7º DO PROVIMENTO
Nº 08/2006, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006,
PUBLICADO NO DJ- CE, DO DIA 27/10/2006.**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João de Deus Barros Bringel, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. nº 59 do Código de Organização Judiciária;

CONSIDERANDO, as dificuldades para a confecção da “Medalha Mérito Jurisdicional” na forma e modelo estabelecidos no provimento nº 08/2006, que a instituiu;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 7º do mencionado provimento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A condecoração de que trata o artigo primeiro deste Provimento será acompanhada de fita nas cores vermelha e branca, e passadeira, acondicionada em estojo, e terá as seguintes características:

- formato circular na cor prata, com dimensão de 5 cm de diâmetro, e espessura de 3mm;
- confeccionada em aço gravado em baixo relevo, com inscrição nas duas faces;
- a face frontal apresentará a logomarca atualmente utilizada pela Corregedoria Geral da Justiça identificadora do projeto “**CORREGEDORIA EM AÇÃO PEDAGÓGICA**” encravada em alto relevo, consignando-se nas bordas: Medalha Mérito Jurisdicional e o ano em que a medalha for outorgada;
- a face posterior da medalha apresentará nas bordas a inscrição “**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**”, e ao centro o nome do Corregedor Geral da Justiça, bem como o período correspondente à gestão em que a mesma for outorgada.

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2006 (dois mil e seis).

Desembargador **JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA